



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura do Município de Ipirá SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua 15 de Agosto, n.º 342, Centro, nesta Cidade, através do Prefeito Municipal, Sr. Francisco M. M. Aguiar, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, no dia **12 de Janeiro de 2012, às 08:30 horas**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 - O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação de habilitação dos interessados CADASTRADOS junto à Prefeitura Municipal de Ipirá, dar-se-á até às **08:15 horas do dia 12 de Janeiro de 2012**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado no 1º andar do endereço acima indicado. O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2012**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

1.3 - O recebimento dos Envelopes 02 – PROPOSTA TÉCNICA e 03 – PROPOSTA DE PREÇO, contendo, respectivamente a proposta técnica e a proposta de preço dos interessados cadastrados, bem como dos não cadastrados, dar-se-á até às **08:15 horas do dia 12 de Janeiro de 2012**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - O início da abertura dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á às **08:30 horas do dia 12 de Janeiro de 2012**, na Sala de Licitações desta Prefeitura, localizada no endereço indicado no **subitem 1.1**. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, bem como a desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia (modelo constante do **anexo “B”** deste Edital), proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura dos Envelopes 02 – PROPOSTA TÉCNICA, contendo as propostas técnicas dos proponentes habilitados, sendo que em havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado desta fase, bem como a desistência expressa de interposição de recursos formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia (modelo constante do **anexo “B”** deste Edital), proceder-se-á, em sendo possível, na mesma data, à abertura dos Envelopes 03 – PROPOSTA DE PREÇO.

2 - DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de Sistema de Ensino destinado ao uso no processo educacional dos alunos da rede municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, por meio do fornecimento de Material Didático, um Portal com conteúdos educacionais para alunos e professores, Material para alunos com Deficiência Visual (parcial e total), um Sistema de Monitoramento Educacional que possa avaliar



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

os avanços educacionais do Município de Ipira-SC e um serviço de assessoramento técnico-pedagógico aos professores e demais profissionais da Secretaria de Educação dessa municipalidade, conforme especificações constantes no ANEXO D do presente edital.

2.2 O material deverá apresentar de forma interligada, livros didáticos de cada área do conhecimento, assessoria pedagógica para os docentes, portal de educação conectado à Internet e ferramenta de avaliação da educação municipal;

2.3 A estimativa de uso dos livros didáticos acontecerá para 742 (setecentos e quarenta e dois) alunos dos estabelecimentos escolares do Município de Ipira/SC;

2.4 A distribuição do material aos 742 (setecentos e quarenta e dois) alunos usuários de livros didáticos se fará como discriminado abaixo:

(Grupo 2 da Educação Infantil)	22 alunos
(Grupo 3 da Educação Infantil)	30 alunos
(Grupo 4 da Educação Infantil)	42 alunos
(Grupo 5 da Educação Infantil)	63 alunos
1º Ano do Ensino Fundamental	57 alunos
2º Ano do Ensino Fundamental	57 alunos
3º Ano do Ensino Fundamental	64 alunos
4º Ano do Ensino Fundamental	77 alunos
5º Ano do Ensino Fundamental	75 alunos
6º Ano do Ensino Fundamental	90 alunos
7º Série do Ensino Fundamental	88 alunos
8º Série do Ensino Fundamental	77 alunos
Educação para Jovens e Adultos (Séries finais do Ensino Fundamental)	40 alunos.

Quantidade de alunos a ser definida em 2012 em cada exercício seguinte.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados junto à Prefeitura Municipal de Ipira e os **NÃO CADASTRADOS**, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e nas condições previstas neste Edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação empresas:

3.2.1 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

3.2.2 - com falência decretada.

3.3 – Não poderão participar **na condição** de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01, 02 E 03, E DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ

4.1 - Os envelopes nº. 01, 02 e nº. 03, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação, a proposta técnica e a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2011 – PMI
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2011 - PMI
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2011 – PMI
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2011 - PMI
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2011 – PMI
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2011 - PMI
ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo sugestivo constante do **anexo “A”** desta Tomada de Preço, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data de abertura dos Envelopes 01, ou apresentar procuração devidamente formalizada em cartório.

4.3 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido nos **subitens 1.2 e 1.3** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Prefeitura Municipal de Ipirá e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro dos prazos estabelecidos nos **subitens 1.2 e 1.3** deste Edital, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

4.4 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguro Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD/EN do INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do licitante;
- i) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo "C"**.
- j) Declaração de que tomou conhecimento e concorda com todas as condições do Edital;
- k) Declaração constando que o Licitante não se encontra cumprindo pena de "inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública", em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme modelo constante do Anexo G, ou equivalente;
- l) Atestado de Capacidade Técnica, emitidos por entidades de direito privado ou público, correlatos com o objeto, constando o número de alunos e professores atendidos, capacitação e assessoramento técnico pedagógico, bem como acesso a portal de educação para alunos e professores e disponibilização de uma ferramenta de avaliação educacional;
- m) Certidão, em plena validade, emitida pela Biblioteca Nacional ou órgão profissional competente, comprovando que os livros didáticos encontram-se registrados em nome da própria licitante;
- n) Apresentar prova de registro do portal de Educação na internet, em órgão competente, sendo que se o registro não estiver em nome da licitante, deverá ser apresentado documento autorizando a comercialização do mesmo;
- o) Relação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da presente licitação, bem com da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelo cumprimento do contrato.
- p) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Ipira, válido na data de abertura da presente licitação, **exigível somente aos interessados que protocolizarem seus envelopes nº 01 após o prazo de recebimento estabelecido para os licitantes NÃO CADASTRADOS, constante do subitem 1.2 deste Edital, sendo que, nessa hipótese, o licitante estará dispensado da apresentação dos documentos constantes das alíneas "a" até "h" do subitem 5.1 deste instrumento.**

5.2 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação a Comissão Permanente de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ipirá, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido, ou ainda **quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante conferência da cópia com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 5.1** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

5.4 - No caso de serem apresentados documentos relativos à regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) ou certidão negativa de falência e concordata sem menção expressa do prazo de validade, será automaticamente adotado o prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da data de sua emissão.

5.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.2** deste Edital.

5.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pela Comissão de Licitações, no respectivo *site* do órgão emissor.

5.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

5.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 5.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

5.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida nas **alíneas “a” a “h”** do **item 5.1**, mesmo que esta apresente alguma



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

restrição na comprovação da regularidade fiscal.

5.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 5.9.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 - A proposta técnica contida no envelope 02 deverá ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, devidamente datada e assinada.

6.2 - A proposta técnica será avaliada de acordo com os critérios abaixo especificados:

6.2.1 - A proposta técnica deverá apresentar os elementos relacionados abaixo, no que se refere ao Livro Didático para alunos e professores de Educação Infantil (Grupos 2,3,4 e 5) Ensino Fundamental (1º ao 6º Ano, e 7º e 8º Série) e para alunos e professores da Educação de Jovens e Adultos (Séries Finais dos Ensino Fundamental), acesso a um Portal cujos conteúdos educacionais deverão estar vinculados aos conteúdos dos livros didáticos, um Programa de Assessoria Pedagógica para equipe técnico-pedagógica e docente dessa Municipalidade e um Sistema de Monitoramento Educacional.

6.2.2 - A avaliação das especificações descritas terá como parâmetro as pontuações indicadas abaixo para a obtenção do Índice Técnico.

Pontuação 06 = Atende **totalmente** aos critérios exigidos.

Pontuação 03 = Atende **parcialmente** às solicitações.

Pontuação 00 = **Não Atende** às especificações descritas.

6.2.3 - A proposta técnica se constituíra na apresentação de declaração emitida pela Secretária Municipal de Educação informando que a licitante entregou as amostras exigidas, as quais serão avaliadas por Comissão Especial designada, segundo os critérios a seguir descritos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO SISTEMA DE ENSINO	PONTUAÇÃO		
	06	03	00
Livros Didáticos			
A proposta pedagógica dos livros didáticos deverá estar em consonância com as diretrizes educacionais expressas nos documentos legais como Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBEN – 9.394/96, assim como os Referenciais Curriculares Nacionais (RCNs) para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental.			
Os pressupostos filosófico-sociológicos norteadores das propostas de ensino, presentes no Livro Didático, deverão revelar o espaço da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, alicerçados nas necessidades humanas em sua multiplicidade social, cultural e econômica, com a responsabilidade de ser parte de um processo articulador das relações sociais, culturais e educacionais.			
Para a Educação Infantil deverá, em cada seqüência didática, oferecer situações para o educador trabalhar com a criança enquanto sujeito ativo do conhecimento, prolongando as suas construções cognitivas e socioafetivas, bem como preparando-a para conquista de raciocínios e ações necessárias para ultrapassar o nível de elaboração mental em que se encontra.			
O Material Didático para a Educação Infantil deverá proporcionar condições que garantam à criança o pleno exercício de seus direitos como sujeito ativo e em processo de desenvolvimento, por meio da realização de um trabalho que evidencie uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.			
O volume a ser entregue anualmente para o professor e para o aluno do Maternal da Educação Infantil, deverá proporcionar às crianças aprendizagens significativas relacionadas a situações cotidianas importantes, por meio do registro de acontecimentos, tais como: festividades da escola, conhecimentos da cultura brasileira, dias importantes e fatos marcantes.			



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

<p>O Material Didático para a Educação Infantil e o 1º Ano do Ensino Fundamental deverá considerar as seguintes especificidades:</p> <ul style="list-style-type: none">◆ O respeito à dignidade e aos direitos das crianças, considerando suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosa;◆ O direito da criança a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil;◆ O acesso da criança aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, à interação social, ao pensamento, à ética e à estética; a socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma;◆ O atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade além de ser possível a criança vivenciar experiências prazerosas na instituição escolar.			
<p>As fotos e ilustrações apresentadas no Material Didático deverão ser nítidas e contextualizadas com a unidade de estudo, oportunizando a leitura de diferentes linguagens, e ainda, referendarem os créditos fotográficos.</p>			
<p>As situações pedagógicas deverão propiciar ao aluno a construção do conhecimento e de novos significados, relacionando os saberes vividos aos conteúdos didáticos em que a tentativa e o experimento façam parte do processo de aprendizagem.</p>			
<p>As unidades de trabalho deverão apresentar dimensões de aprendizagem como: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio e; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.</p>			
<p>Os pressupostos epistemológicos, norteadores das situações de ensino e de aprendizagem, deverão focar o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente.</p>			
<p>O Material Didático deverá apresentar como situações didático-metodológicas, a pesquisa em diferentes naturezas (de campo, bibliográfica, dentre outras), oficinas, trabalhos em grupo, debates, estudos dirigidos, demonstrações em laboratório, estudo de textos, entrevistas, visitas e observações.</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

<p>O Material Didático deverá propor como alternativas metodológicas, o desenvolvimento integral, a capacidade de reflexão, a capacidade de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias, os raciocínios que superem o acúmulo de fatos e as habilidades comunicativas.</p>			
<p>O Material Didático deverá prever situações que favoreçam espaços para a brincadeira, e a expressão de sentimentos e emoções, pensamentos e necessidades e a prática de atividades que possibilitem o conhecimento de algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.</p>			
<p>O Material Didático deverá prever o trabalho com diferentes linguagens permitindo uma maior compreensão dos conteúdos a serem aprendidos.</p>			
<p>O Material Didático deverá promover a vivência com o corpo, oportunizar uma maior compreensão sobre si mesmo, e um maior domínio de competências que envolvam as estruturas psicomotoras, como as atividades motoras específicas: decalcar, recortar, montar, colar, dobrar, imprimir, e traçar.</p>			
<p>A organização didática do material, para os alunos da Educação Infantil, deve basear-se nos princípios de que o conhecimento das crianças evolui gradativamente, no sentido de uma compreensão cada vez mais ampla da realidade.</p>			
<p>Com relação ao Ensino Fundamental, os enunciados das atividades devem estar organizados de maneira clara e objetiva, facilitando a compreensão do aluno e a organização do programa de conteúdos, deverá considerar as necessidades dos alunos, contemplando diferentes níveis de profundidade e sistematização, propondo atividades a partir de problematizações e considerando o conhecimento prévio dos alunos.</p>			
<p>Para o Ensino Fundamental, o Material Didático deverá metodologicamente, explorar as explicações dialogadas, as ilustrações visuais, as experiências, a linguagem própria de cada área do conhecimento e a diversidade de produções sociais para que os educandos aprendam a observar e explorar o contexto com atitude de curiosidade, percebendo-se integrantes do meio em que vivem.</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

<p>Para o Ensino Fundamental, do 1º ao 6º Ano do Ensino Fundamental e 7º e 8º série do Ensino Fundamental, os conteúdos inseridos nas áreas de conhecimento, de uma maneira geral, deverão:</p> <ul style="list-style-type: none">◆ Desenvolver habilidades comunicativas básicas de expressão oral e escrita, oferecendo a oportunidade de iniciação na prática da observação, reflexão e atenção;◆ Refletir sobre como a língua organiza-se e articula-se para produzir diferentes significados e emoções;◆ Propor produção de texto por meio de situações variadas e integradas ao tema trabalhado;◆ Desenvolver e compreender a linguagem através da observação, reflexão, percepção, descobertas e, principalmente, da ação sobre o objeto;◆ Desenvolver o pensamento numérico favorecendo a conscientização de que a matemática é importante em nossa rotina;◆ Oferecer a oportunidade para a construção de conceitos por meio de aulas que permitam a manipulação de material concreto;◆ Usar jogos matemáticos para o desenvolvimento social e moral do aluno e para a construção do seu conhecimento lógico-matemático;◆ Favorecer situações lógico-matemáticas nas quais as crianças tenham a oportunidade de pensar usando suas habilidades;◆ Despertar o olhar científico, aproveitando a curiosidade dos alunos, transformando-os em jovens pesquisadores aptos na arte de explorar o prazer de descobrir o mundo, sentindo-se parte dele e, conseqüentemente, interagindo no sentido de modificá-lo para melhor;◆ Trabalhar com Linguagem e Artes Visuais, com base na observação a partir de um texto norteador;◆ Propor produção de texto por meio de situações variadas e integradas ao tema trabalhado;◆ Desenvolver e compreender a linguagem através da observação, reflexão, percepção, descobertas e, principalmente, da ação sobre o objeto.			
<p>A disciplina de Educação Física, deve utilizar-se da ludicidade para trabalhar os aspectos cognitivo e afetivo, conectados com o movimento por meio de jogos, brincadeiras e atividades rítmicas, revelando a cultura corporal de cada grupo social e constituindo-se em atividades privilegiadas, nas quais o movimento é aprendido e ganha significados.</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

Disponibilizar Livros Regionalizados para o 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental, com conteúdos específicos do Estado de Santa Catarina, relacionados, por exemplo, ao Relevo e a Hidrografia, Clima, Meios de Comunicação e Transporte, Organização Política e Atividades Econômicas.			
O componente curricular de Artes deverá articular as dimensões artísticas e estéticas no fruir e no refletir, no apreciar e no produzir, dinamizando-as por meio de projetos que partam da problematização e interligação de saberes das artes plásticas, música, teatro, dança e cibernética.			
Os conteúdos dos livros didáticos do 6º ano e 7º e 8º série do Ensino Fundamental deverão estar organizados de forma integrada abrangendo as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia, Artes e Ciências, sendo que para a 8ª Série, deverão ser oferecidas as disciplinas de Física e Química.			
A Proposta Pedagógica deverá levar em consideração o aspecto atitudinal, que implica na formação de indivíduos éticos, podendo ser estimulado pelo professor nas aulas ao orientar o trabalho pedagógico no desenvolvimento de atitudes no aluno.			
O livro de Orientações Metodológicas para o professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental deverá: <ul style="list-style-type: none">◆ Apresentar no 1º bimestre o programa anual de conteúdos e reflexão sobre os fundamentos pedagógicos para cada etapa escolar e disciplina;◆ Apresentar significativas sugestões de leitura;◆ Apresentar orientações sobre o processo de avaliação, bem como orientações metodológicas para cada unidade de trabalho;◆ Conter orientações metodológicas por unidades e páginas, bem como sugestões de atividades;◆ Apresentar proposta de conteúdos de cada componente curricular com os princípios que os fundamentam e os estruturam;◆ Contemplar reflexões teóricas e práticas sobre as diferentes maneiras de aprender e ensinar;◆ Sugestões de leituras complementares, atividades com gabarito resolvidas e comentadas, assim como referências bibliográficas.			



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

<p>O livro de Orientações Metodológicas para o professor de Educação Física, deverá contemplar em seus conteúdos: a educação física como parte da educação infantil e do Ensino Fundamental; a motricidade infantil; as capacidades físico-motoras, percepto-cognitivas e socioafetivas, dentre outros e ainda, oferece sugestões para elaboração do plano de aula anual, bimestral e semanal.</p>			
Material Didático para a EJA - Educação de Jovens e Adultos			
<p>A concepção presente no Livro Didático deverá partir da necessidade de tornar a Educação de Jovens e Adultos (EJA), intencional e planejada, no que se acredita e no que é possível fazer, com base em uma proposta curricular que permita articular teoria e prática; ciência e aprendizagem escolar; seres humanos e conhecimento; natureza construída do conhecimento e cultura; cognitivo, afetivo e instrutivo; conhecimento e contexto.</p>			
<p>O Material Didático deverá focalizar-se no “uso social da linguagem”, explorando a idéia de significados dos símbolos e das palavras, apresentando as diversas formas de escrita.</p>			
<p>A organização curricular do Livro Didático e a seleção de conteúdos deverão atender as especificidades do aluno jovem e adulto em consonância com as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA.</p>			
<p>O Material Didático para a EJA deverá permitir que em cada disciplina, os conteúdos sejam relevantes para o desenvolvimento das competências cognitivas, bem como apresentar situações problemas e reflexões que possibilitem ao educando jovem e adulto ampliar a visão de mundo bem como responder aos desafios da vida moderna.</p>			
<p>Os volumes que compõem o Material Didático deverão ser constituídos por unidades temáticas, que levem em conta a Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos, considerando os temas transversais e as especificidades do educando jovem e adulto, bem como seu percurso gradual para desenvolver a capacidade de ouvir, falar, ler, escrever e interagir com o mundo.</p>			
<p>No encaminhamento do Livro Didático, o texto deverá representar o centro norteador do trabalho pedagógico, com a intenção de levar o aluno a refletir e estabelecer relações entre os conteúdos, construindo, assim, o seu próprio conhecimento.</p>			
<p>O Material Didático deverá apresentar-se em capítulos, formados por seções, que obedeça a coerência interna do conteúdo apresentado, tornando o estudo mais atrativo e criativo.</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

As situações de ensino propostas no Material Didático deverão ser apresentadas por meio de ícones que orientem textos de reflexão e estudo, que sugiram a leitura de imagens, que diferenciem textos complementares no contexto das atividades, que suscitem atividades escritas, que favoreçam a discussão entre os alunos e entre os alunos e professores, bem como que possibilitem o trabalho com a pesquisa.			
Material Didático para alunos com Deficiência Visual			
A inclusão escolar, enquanto um imperativo atual tem como objetivo a construção de uma escola acolhedora, onde não existam critérios ou exigências de natureza alguma, nem mecanismos de seleção ou discriminação para o acesso e a permanência com sucesso de todos os alunos. Neste sentido, é fundamental, que o Sistema de Ensino ofereça recursos que possam ampliar o debate e a reflexão sobre o acesso e permanência de pessoas com Necessidades Educativas Especiais no interior das escolas, oferecendo-lhes materiais e recursos necessários para que essa prática se efetive.			
O Sistema de Ensino deverá apresentar material com formato em Braille para atender aos alunos com Necessidades Educativas Especiais – Deficiência Visual Total.			
O Sistema de Ensino deverá oferecer Material Didático ampliado, para alunos com Deficiência Visual parcial.			
O Braille é um dos códigos de apoio da língua, habilita o educando a compreender o mundo através de um sistema organizado de símbolos, substituindo o alfabeto convencional por um alfabeto de pontos em relevo, o que possibilita ao deficiente visual à escrita e a leitura. O Sistema de Ensino deverá apresentar material didático elaborado em Braille para atender as necessidades de educandos com Deficiência Visual total.			
Os recursos didáticos para trabalhar com alunos com Deficiência Visual devem ser criteriosamente escolhidos e, sua apresentação ao aluno ser acompanhada de explicações verbais objetivas.			
Portal contendo conteúdos educacionais			
O acesso ao portal deverá efetivar-se por meio de senhas individuais aos professores e alunos, para que acessem exclusivamente os conteúdos e temas educacionais, contendo páginas específicas para alunos e professores, com conteúdos organizados para cada perfil.			
Deverá apresentar uma seção com orientações didático-metodológicas, na qual o educador encontre no mínimo 250 roteiros com sugestões, passo a passo, para o desenvolvimento de atividades usando os recursos do Portal permitindo adaptações nos roteiros ou mesmo a criação de novos.			



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

Deverá possibilitar aos educandos e educadores, acesso a diversas fontes para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante.			
Deverá conter um banco de imagens com os direitos autorais garantidos com inúmeras imagens, organizadas por área do conhecimento e assunto, que auxiliem no desenvolvimento de atividades pedagógicas, como ilustrações de trabalhos, projetos, páginas na <i>Web</i> , jornais, dentre outros.			
Deverá disponibilizar uma ferramenta de edição de projetos que permita ao educador, planejar, publicar e administrar os próprios projetos colaborativos, sem que precise dominar linguagens de programação, integrando a <i>Internet</i> ao processo educacional, enriquecendo significativamente o ambiente de aprendizagem.			
Deverá apresentar temas educativos atuais para serem desenvolvidos em sala de aula como, meio ambiente, folclore, sexualidade, datas especiais e assuntos em destaque no Brasil e no mundo; servindo como ponto de partida para inúmeras sugestões de atividades.			
Deverá apresentar um dicionário eletrônico <i>on-line</i> que possibilite esclarecer dúvidas sobre grafia, sinônimos e significados das palavras da língua portuguesa, com opções de filtros de pesquisa, reconhecimento de flexões e dicas para utilização do dicionário em sala de aula.			
Deverá conter uma biblioteca digital, para troca de informações e experiências entre educadores e educandos, na qual serão publicados os resultados de projetos, relatos de experiências, páginas pessoais, pesquisas de opinião, informativos e jornais virtuais.			
No que se refere às ferramentas e outros recursos que disponibilize, deverá oferecer: acervo de fotos ou ilustrações com programa de busca; artigos diversos de educadores de renome nacional; sugestões de encaminhamentos metodológicos e de projetos para os professores; dicionário <i>on-line</i> para pesquisa de verbetes; biblioteca virtual com clássicos da literatura para consulta, leitura e impressão; editor de projetos para os professores; programa de busca temática para pesquisa de conteúdos; assessoramento aos professores com especialistas na área educacional via correio eletrônico (e-mail), salas de conferências e recursos de áudio.			



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

<p>Disponibilizar uma seção contendo um Atlas que contemple as seguintes ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none">◆ <i>Atlas Interativo</i> – apresentar uma coletânea de bases cartográficas relacionadas a textos, gráficos e imagens.◆ <i>Mapoteca</i> – dispor uma coleção de mapas geográficos e históricos para alunos e professores pesquisarem, utilizarem em trabalhos ou apenas conhecerem um pouco mais do espaço e do tempo.◆ <i>Cartografando</i> – oferecer uma página que especifique como calcular escalas, fazer localizações, usando coordenadas, utilizar uma bússola, entre outros.			
<p>Deverá oferecer uma enciclopédia eletrônica com no mínimo 80 mil verbetes para consulta, banco de imagens, banco de vozes, conjugação verbal e mecanismo de pesquisa, disponibilizando informações precisas e atualizadas.</p>			
<p>Assessoria didático-pedagógica</p>			
<p>A empresa licitante deverá disponibilizar cursos e atendimentos às equipes docentes e técnico-pedagógicas, com a atuação de um coordenador pedagógico do Sistema de Ensino, juntamente com assessores de cada área do conhecimento, trabalhando conjuntamente para a adequada utilização dos livros integrados e do Portal.</p>			
<p>Os cursos deverão contribuir com a formação continuada dos educadores, contemplando as diversas áreas do conhecimento e temas atuais pertinentes à educação brasileira.</p>			
<p>A empresa licitante deverá pautar-se na premissa de que todo o processo educativo que envolve ensino e aprendizagem necessita de um estudo e análise teórico-prática. Tal procedimento deve visar à elaboração de um Planejamento Educacional. Para isso, o Coordenador Pedagógico deverá disponibilizar-se para colaborar com a ação docente, promovendo discussões sobre as especificidades que envolvem um Planejamento Educacional.</p>			
<p>O Coordenador Pedagógico deverá contribuir também, promovendo o debate e reflexões acerca da avaliação educacional e a análise de elementos que compõem o processo avaliativo, tais como: a definição de objetivos, o elenco de conteúdos, a escolha das técnicas de ensino, a definição das formas de avaliação, a determinação de critérios avaliativos e das formas de avaliar os resultados.</p>			
<p>A capacitação profissional deverá ser ofertada por meio de Assessores nas Áreas do conhecimento e pelo Coordenador Pedagógico devendo totalizar 80 (oitenta) horas, a serem cumpridas durante a vigência do contrato e para o número de alunos divulgados neste edital.</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

Das 80 (oitenta) horas de Assessoria Pedagógica previstas para o trabalho com o Município de Ipira-SC, 16 (dezesesseis) horas deverão ser destinadas a um curso para gestores sobre a temática: <i>Memórias Pedagógicas</i> , o qual deverá efetivar-se por meio de 4 (quatro) encontros de 4 (quatro) horas ou 2 (dois) encontros de 8 (oito) horas.			
Dentre os conteúdos contemplados para o curso de gestores, deverão constar entre outros: <ul style="list-style-type: none">◆ Atribuições do coordenador pedagógico;◆ A tecnologia da informação e comunicação;◆ A comunicação;◆ A ética;◆ A mediação de conflitos.			
O Programa de Assessoria Pedagógica deverá por meio do coordenador pedagógico do Sistema de Ensino, orientar sobre: <ul style="list-style-type: none">◆ Operacionalização do Sistema de Ensino;◆ Adequação da matriz curricular e intercâmbio de experiências;◆ Orientações sobre as possíveis integrações entre família, escola e comunidade;◆ Articulação do Plano Municipal de Educação do Município com a proposta pedagógica dos Livros Didáticos do Sistema de Ensino.			
Deverá ofertar atendimento pedagógico permanente por telefone, fax e email sobre assuntos como: orientação de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de seqüências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.			
Sistema de Monitoramento Educacional			
O Sistema de Monitoramento Educacional deverá contemplar o interesse em caracterizar o perfil da gestão e das ações educacionais realizadas no Município estabelecendo de modo claro e preciso as suas potencialidades e fragilidades.			
O Sistema de Monitoramento Educacional deverá aglutinar uma gama variada de indicadores quantitativos e qualitativos organizados em grupos, que contemplem: as características do município; informações sobre gestão e planejamento; dados sobre o processo ensino – aprendizagem; informações sobre recursos/investimentos; enquetes para pais, alunos e professores.			
O Sistema de Monitoramento Educacional, por meio de seu sistema de processamento de dados, deverá gerar relatórios contemplando informações sobre: Plano de Ação; Relatório geral contendo os resultados em cada módulo do Sistema; Relatório específico contendo os resultados obtidos em cada indicador; Relatório comparativo do Município em relação ao Estado e ao País.			



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

A metodologia do Sistema de Monitoramento Educacional deverá enfatizar a relevância da informação para os sujeitos efetivamente interessados nos programas observados, os quais serão por ele afetados; e da utilidade dos resultados gerados por ele para todos os demais envolvidos.			
O Sistema de Monitoramento Educacional deverá possibilitar o acesso a informações em tempo real aos dados do Município em qualquer lugar que exista acesso à internet.			
O Sistema de Monitoramento Educacional deverá integrar diferentes dados e informações que conduzam à percepção sobre o grau de qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido pelo Município. Deverá ainda, propiciar, de forma clara e transparente, o conhecimento, para a tomada de decisão, sobre os principais indicadores qualitativos e quantitativos que norteiam ou devem nortear a ação educativa local.			

6.2.4 – O modelo de declaração a ser expedida pela Secretária Municipal de Educação consta do **anexo H**.

6.2.5 – As amostras a serem entregues deverão observar as exigências mínimas constantes do item 12 deste edital e, deverão ser entregues até a data mencionada no item 12.2 deste edital.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O envelope nº 03 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, **devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº da Inscrição Estadual ou Municipal da proponente, número do telefone e do fac-símile, e-mail, etc, assim como número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;
- Número desta Tomada de Preços;
- Número do item, descrição do objeto desta licitação, nos termos do **anexo "D"** deste Edital, quantidade de bimestres/ano, unidade de medida (bimestres), preço bimestral e preço total global, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant. de bimestres/semestres	Unid.	Preço Bimestral/Semestral	Preço Total Global

- Local, data, identificação e assinatura do representante legal da licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

7.1.1 – Nos valores acima deverão estar incluídos todos os demais serviços descritos neste edital, em especial o que consta no **Anexo “D” e Minuta de Contrato**.

7.1.2 – Deverão ser discriminados todos os livros pedagógicos e o seu respectivo valor unitário, pois, o número constante na descrição do objeto é aproximado e serão adquiridas e pagas apenas as quantidades necessárias.

7.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 - Fica estabelecido em 30 (trinta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão-de-obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão.

7.5.1 - O preço global apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 - O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido nos arts. 43 e 46 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

8.2 - No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem no ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO, 02 – PROPOSTA TÉCNICA e 03 – PROPOSTA COMERCIAL, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos proponentes ou seus representantes credenciados, procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

8.3 - Os envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO serão abertos, sendo que os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **subitem 5.1** e/ou não atenderem aos **subitens 5.2 e 5.3**, todos deste Edital, ou que apresentarem documentos rasurados ou com prazo de validade vencido.

8.5 - Os envelopes 02 – PROPOSTA TÉCNICA e 03 – PROPOSTA COMERCIAL serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes 02 – PROPOSTA TÉCNICA, contendo as propostas técnicas dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, inc. I “a” da Lei 8.666/93, através da assinatura na Ata, ou apresentação de Termo de Renúncia Relativo ao Julgamento da Fase de Habilitação (modelo constante do **anexo “B”** deste Edital). Caso contrário, a data da abertura será comunicada às proponentes julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recursos.

8.7 - Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

8.8 - Será feita então a avaliação e classificação das propostas técnicas, de acordo com os critérios constantes do **item 9** deste Edital.

8.9 – Tendo em vista que o requisito mínimo de qualificação profissional está sendo exigido na fase de habilitação, as propostas técnicas não ocasionarão a desclassificação dos proponentes, sendo apenas considerado para fins de pontuação e julgamento final. De tal forma, que a ausência de proposta técnica implica na pontuação 5,0 (cinco), uma vez que pelo menos um dos profissionais da proponente deve possuir curso superior em contabilidade ou direito.

8.10 - Os envelopes 03 – PROPOSTA COMERCIAL serão devolvidos fechados aos proponentes considerados desqualificados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.11 - Serão abertos os envelopes 03 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de preços dos proponentes classificados na fase de análise e julgamento das propostas técnicas, desde que tenha havido renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, inc. I “a” da Lei 8.666/93, através da assinatura na Ata, ou apresentação de Termo de Renúncia Relativo ao Julgamento da Fase de Classificação Técnica (modelo constante do **anexo “B”** deste Edital). Caso contrário, a data da abertura será comunicada as proponentes através de publicação na imprensa oficial após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recursos.

8.12 - Serão integralmente desclassificadas as propostas comerciais que apresentarem preços inexequíveis ou excessivos, assim entendidos aqueles que estiverem acima do preço máximo fixado no item 10. Também serão integralmente desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem os requisitos constantes do **item 7** deste Edital.

8.13 - Será efetuado o julgamento e a classificação das propostas de acordo com o estabelecido no **item 9** deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

8.14 - Da(s) sessão(ões) de abertura e apreciação de envelopes será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s) a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da(s) mesma(s), ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

8.15 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Ipira poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL

9.1 - A presente licitação é do tipo TÉCNICA E PREÇO, nos termos do art. 45, § 1º, inc. III da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, sendo que os critérios definidores do julgamento e classificação das propostas Técnica (envelope 02) e Comercial (envelope 03) são os constantes do **Anexo "F"** deste Edital.

9.2 – Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 – A ME ou EPP mais bem classificada e em seu direito à preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (sendo esta realizada na própria sessão ou por ofício ou ainda pela publicação no Diário Oficial) situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.2.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3 – Para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.1 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a contratação ou revogação da licitação.

10 - DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E PREÇO MÁXIMO

10.1 - O valor total orçado para a execução dos serviços objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

10.2 - O valor mencionado no subitem 10.1 figura ainda como preço máximo a ser respeitado pelas proponentes participantes deste certame licitatório, sob pena de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ

desclassificação.

11 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 - A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais didáticos pedagógicos no prazo de até 20 dias, a contar da data de assinatura do contrato, referente ao primeiro bimestre, sendo que com relação aos bimestres subseqüentes deverá providenciar a entrega dos respectivos materiais (apostilas) sempre antes do início dos bimestres, com antecedência de 10 dias.

11.2 – Os materiais objeto desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizado na Rua Nacional, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

11.3 – Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo.

12 - DAS AMOSTRAS

12.1 – Deverão ser apresentadas **amostras do material didático-pedagógico** deste edital, atentando-se para as seguintes exigências mínimas:

Especificações Gerais:

- ◆ Deverá ser apresentado um *Layout* de capa personalizada (modelo), para os Livros Didáticos, contendo imagens e fotos relacionadas ao Município.
- ◆ Deverá ser apresentado um Descritivo da Assessoria Pedagógica.
- ◆ Deverá ser apresentado um Descritivo do Sistema de Monitoramento Educacional.
- ◆ Para fins de análise do Portal contendo conteúdos educacionais, deverão ser fornecidas 4 (quatro) *senhas de acesso* ao Portal, sendo 2 (duas) delas, para o acesso específico dos alunos e as outras 2 (duas), para o acesso exclusivo de educadores. Além disso, deverá ser apresentado um *Descritivo do Portal*.
- ◆ *Material em Braille para atender aos alunos com Necessidades Educativas Especiais – Deficiência Visual Total.* O material em Braille deve atender as seguintes especificações: medida deve ser entre 250 e 265 X 300 e 305 mm, a capa apresentada na cor branca mais capa transparente.
- ◆ *Material em formato ampliado para atender aos alunos com Necessidades Educativas Especiais – Deficiência Visual Parcial.* O material deverá apresentar as seguintes especificações: medidas entre 280 e 297 X 400 e 420 mm, o miolo deverá ser produzido em papel off set 75g. A capa deve ser apresentada na cor branca. Deve apresentar materiais de apoio em papel offset 150 g.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ

- ♦ Livros Didáticos para alunos e professores da Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental – Séries/Anos Finais), Educação Infantil (G2, G3, G4 e G5), Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais.

12.2 - As amostras deverão ser encaminhadas aos cuidados da Secretária Municipal de Educação até às 17:00 horas do dia **03 de janeiro de 2012** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Edmundo Wolfart, neste Município.

12.2.1 - As amostras deverão ser apresentadas devidamente **identificadas com etiquetas que contenham, no mínimo, a razão social da licitante e a identificação da licitação.**

12.3 - As amostras serão analisadas por Comissão especialmente designada para tal finalidade, a qual elaborará relatório de análise manifestando-se favoravelmente ou não, que será utilizado pela Comissão Permanente de Licitações como instrumento de avaliação.

12.4 - Considerar-se-ão **desclassificadas** as propostas das licitantes que tiverem a respectiva amostra reprovada ou não apresentada.

12.5 - As amostras apresentadas pelas licitantes deverão ser retiradas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos após a data da homologação do certame, sendo que, após esse período, as mesmas serão integradas aos estoques de materiais da Municipalidade.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A Prefeitura Municipal de Ipirá efetuará o pagamento do objeto desta licitação, a licitante vencedora no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do fornecedor, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais entregues.

13.2 - A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**, prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2012:

07.02. – 12.365.0017.2.023 – 3.3.90.00.00.00.00.00;

07.03. – 12.365.0017.2.023 – 3.3.90.00.00.00.00.00.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 - A Comissão de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá ao Prefeito Municipal a decisão sobre a homologação do procedimento.

15.2 - Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será imediatamente



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ

convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **anexo “E”** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto à Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Ipirá. Decorrido o prazo acima estipulado, se adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ipirá poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/63 e suas posteriores alterações.

16 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - O contrato terá prazo de vigência a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto em Lei (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93).

16.2 - Quando da prorrogação do contrato, os valores constantes desse contrato, serão devidamente reajustados pela variação do INPC no período (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha substituí-lo).

16.3 - No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

17 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

17.2 - A rescisão contratual poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

17.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

18.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

18.2.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

18.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

18.3.1 - multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

18.3.2 - multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

18.4 - O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 18.3.1 e 18.3.2 será o valor inicial do Contrato.

18.5 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Ipira.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ipira, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3558-0423, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

19.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

19.3 - A Prefeitura Municipal de Ipira reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

19.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ipira não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Capinzal SC, excluído qualquer outro.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

20 - DOS ANEXOS AO EDITAL

20.1 - Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) **Anexo “A”** - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) **Anexo “B”** - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS;
- C) **Anexo “C”** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- D) **Anexo “D”** – RELAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO;
- E) **Anexo “E”** – MINUTA DE CONTRATO;
- F) **Anexo “F”** – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
- G) **Anexo “G”** – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
- H) **Anexo “H”** – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS.

Ipira, SC, 22 de novembro 2011.

Francisco M. M. de Aguiar
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2011 - PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 - PMI

ANEXO "A"

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipirá, SC

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2011, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ipirá.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, _____ de _____ de 2011.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2011 - PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 - PMI

ANEXO "B"

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipirá, SC

proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2011, da Prefeitura Municipal de Ipirá, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, _____ de _____ de 2011.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Responsável pelas Licitações da Prefeitura Municipal de Ipirá SC

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2011 da Prefeitura Municipal de Ipirá, através de seu representante legal, tendo pleno conhecimento do resultado final da fase de classificação das propostas técnicas da licitação retro citada, declara na forma e sob as penas impostas pela lei 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer do julgamento estabelecido na citada fase, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o prosseguimento do processo licitatório.

Local, _____ de _____ de 2011.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 - PMI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2011 - PMI

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2011

....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2011.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2011 - PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 - PMI

ANEXO “D”

RELAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

Item	Qtde. Bimestres Semestres	Unid.	DESCRIÇÃO	Preço Bimestral/ Semestral	Preço Total Global
01	—	Bimestres/ Semestres	Contratação de Empresa do ramo de Educação para fornecimento de Sistema de Ensino destinado ao uso no processo educacional dos alunos da rede municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, por meio do fornecimento de Material Didático, um Portal com conteúdos educacionais para alunos e professores, Material para alunos com Deficiência Visual (parcial e total), um Sistema de Monitoramento Educacional que possa avaliar os avanços educacionais do Município de Ipira-SC e um serviço de assessoramento técnico-pedagógico aos professores e demais profissionais da Secretaria de Educação dessa municipalidade.	—	—

ESPECIFICAÇÕES DOS LIVROS DIDÁTICOS

Para o Grupo 2 da Educação Infantil	
PROFESSOR	ALUNO
A coleção dos Livros Didáticos para o professor do Maternal poderá estar organizada em 3 (três) volumes, sendo 2 (dois) semestrais e 1 (um) volume anual. Os <i>volumes semestrais</i> deverão ser apresentados em <i>formato vertical</i> , medindo	A coleção dos Livros Didáticos para o aluno do Maternal poderá estar organizada em 3 (três) volumes, sendo 2 (dois) semestrais e 1 (um) volume anual. Os <i>volumes semestrais</i> deverão ser apresentados em <i>formato horizontal</i> , com intuito de respeitar o



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

<p>entre 200 e 205mm X 273 e 275mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 70g, impresso em 4X4 cores. Deverá constar Material de Apoio em papel 70g impresso em 4X0 cores. O acabamento deverá ser em lombada quadrada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.</p> <p>O <i>volume anual</i>, deverá ser destinado ao registro de fatos e acontecimentos decorrentes do dia-a-dia da criança, envolvendo datas festivas e históricas, contendo atividades que oportunizem o registro de eventos e acontecimentos marcantes sociais e naturais na vida do aluno, sendo apresentado no <i>formato vertical</i>, medindo entre 200 e 205mm X 273 e 275mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 70g, impresso em 4X4 cores. O material de apoio deverá ser confeccionado em papel offset 70g, impresso em 4X0 cores. O acabamento deverá ser em lombada quadrada, espiralada, metálica branca. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.</p>	<p>desenvolvimento da coordenação motora, medindo entre 409 e 410mm X 278 e 280mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 120g, impresso em 4X0 cores. Deverá constar Material de Apoio em papel 180g impresso em 4X0 cores. O acabamento deverá ser em lombada quadrada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.</p> <p>O <i>volume anual</i>, deverá ser destinado ao registro de fatos e acontecimentos decorrentes do dia-a-dia da criança, envolvendo datas festivas e históricas, contendo atividades que oportunizam o registro de eventos e acontecimentos marcantes sociais e naturais na vida do aluno, sendo apresentado no <i>formato horizontal</i>, medindo entre 409 e 410mm X 278 e 280mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 120g, impresso em 4X0 cores. O material de apoio deverá ser confeccionado em papel offset 180g, impresso em 4X0 cores. O acabamento deverá ser em lombada quadrada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.</p>
<p>Livro anual, para o professor com Orientações Metodológicas para a área de Educação Física. Livro organizado em volume único anual, apresentado no formato vertical, medindo entre 200 e 205mm X 273 e 275mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 70g, impresso em 4X4 cores. O acabamento deverá ser em lombada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.</p>	
<p>O Livro Didático impresso deverá apresentar indicativos que remetam o professor à utilização do recurso tecnológico no Portal contendo conteúdos educacionais, uma vez</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

que os conteúdos devem vincular-se entre si.	
O Livro Didático deverá contemplar todas as orientações dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNs).	O Livro Didático deverá contemplar todas as orientações dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNs).

Grupo 3, 4 e 5 da Educação Infantil	
PROFESSOR	ALUNO
A coleção dos Livros Didáticos para o professor do Grupo 3, 4 e 5, poderá ser organizada em 4 (quatro) volumes anuais, um (01) para cada bimestre. A coleção deverá ser apresentada no <i>formato vertical</i> , medindo entre 200 e 205mm X 273 e 275mm. O papel utilizado no Miolo deverá ser offset 70g, impresso em 4X4 cores. O Material de Apoio deverá ser confeccionado em papel offset 70g, impresso em 4X0 cores. O acabamento deverá ser em lombada quadrada, espiralada, metálica, branca. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V.. O livro deverá conter o livro do aluno na íntegra, com as orientações metodológicas impressas no próprio livro.	A coleção de Livros Didáticos para os alunos do Grupo 3, 4 e 5, poderá estar organizada em 4 (quatro) volumes anuais, 01 (um) para cada bimestre. A coleção deverá ser apresentada em <i>formato horizontal</i> , com intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora, medindo entre 328 e 330mm X 238 e 240mm. O papel utilizado no Miolo deverá ser offset 75g, impresso em 4X0 cores. Deverá constar Material de Apoio confeccionado em papel offset 150g, impresso em 4X0 cores. O acabamento deverá ser em lombada quadrada, espiralada, metálica, branca. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V.
01 (um) volume anual, com orientações para o trabalho na área de Educação Física (Grupos 3, 4 e 5), que contemple algumas temáticas, tais como: a Educação Física como parte da Educação Infantil e suas características; o desenvolvimento motor na infância e o planejamento da Educação Física Infantil (plano anual, bimestral, semanal e diário de classe).	
03 (três) volumes anuais, contendo orientações metodológicas para o trabalho com a área de Artes Visuais. Sendo 01 (um), volume anual para o Grupo 3, 01 (um) volume anual para o Grupo 4 e 01 (um) volume anual para o Grupo 5.	
O material de Língua Inglesa para professor que atua no <i>Grupo 5</i> poderá estar organizado em um volume único anual. Deverá se apresentar no <i>formato vertical</i> , medindo entre 200 e 205mm X 273 e 275mm.	O material de Língua Inglesa para o Aluno do <i>Grupo 5</i> poderá estar organizado em um volume único anual. Deverá se apresentar no <i>formato vertical</i> , medindo entre 200 e 205mm X 273 e 275mm. O papel utilizado no miolo



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

<p>275mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 75g, impresso em 4X4 cores. Deverá ser acompanhado por páginas de Material de Apoio confeccionado em papel 75g e impresso em 4x0 cores, estes devem possibilitar atividades de recorte, colagem, etc.. Tais materiais devem complementar as atividades propostas no livro do aluno. O acabamento deverá ser em lombada quadrada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total. Deverá conter o livro do aluno na íntegra com orientações páginas a páginas. Deverá ser acompanhado de um CD contendo músicas de Inglês.</p>	<p>deverá ser offset 75g, impresso em 4X4 cores. Deverá ser acompanhado por páginas de Material de Apoio confeccionado em papel 150g e impresso em 4x0 cores, estes devem possibilitar atividades de recorte, colagem, etc.. Tais materiais devem complementar as atividades propostas no livro do aluno. O acabamento deverá ser em lombada quadrada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.</p>
<p>O Livro Didático impresso deverá apresentar indicativos que remetam o professor à utilização do recurso tecnológico no Portal contendo conteúdos educacionais, uma vez que os conteúdos devem vincular-se entre si.</p>	<p>O Livro Didático impresso deverá apresentar indicativos que remetam o aluno à utilização do recurso tecnológico no Portal contendo conteúdos educacionais, uma vez que os conteúdos devem vincular-se entre si.</p>
<p>O Livro Didático deverá contemplar todas as orientações dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNs).</p>	<p>O Livro Didático deverá contemplar todas as orientações dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNs).</p>

1º Ano (por áreas do conhecimento)	
PROFESSOR	ALUNO
<p>A coleção de Material didático para o professor do 1º Ano do Ensino Fundamental poderá ser organizado em 4 (quatro) volumes anuais, sendo 1 (um) por bimestre, apresentado no <i>formato vertical</i>, medindo entre 205 e 210mm X 310 e 315mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 90g, impresso em 4X4 cores. O Material de Apoio deverá ser confeccionado em papel offset contendo no mínimo 150g, impresso em 4X4 cores. O acabamento deverá ser em lombada quadrada, espiralada, metálica, branca. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total. Deverá conter o livro do aluno na íntegra, com as orientações</p>	<p>A coleção de Material didático para o aluno do 1º Ano do Ensino Fundamental poderá ser organizado em 4 (quatro) volumes anuais, sendo 1 (um) por bimestre, apresentado no <i>formato vertical</i>, medindo entre 205 e 210mm X 310 e 315mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 90g, impresso em 4X4 cores. O Material de Apoio deverá ser confeccionado em papel offset contendo no mínimo 150g, impresso em 4X4 cores. O acabamento deverá ser em lombada quadrada, espiralada, metálica, branca. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

metodológicas em papel offset 75g e impressão 1x1 cores.	
O material de <i>Língua Inglesa</i> para professor do 1º Ano poderá estar organizado em um volume único anual. Deverá se apresentar no formato vertical, medindo entre 200 e 205mm X 273 e 275mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 75g, impresso em 4X4 cores. Deverá ser acompanhado por páginas de Material de Apoio que deverá ser confeccionado em papel 75g e impresso em 4x0 cores, estes devem possibilitar atividades de recorte, colagem, etc.. Tais materiais devem complementar as atividades propostas no livro do aluno. O acabamento deverá ser em lombada quadrada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total. Deverá conter o livro do aluno na íntegra com orientações páginas a páginas. Deverá ser acompanhado de um CD contendo músicas de Inglês.	O material de <i>Língua Inglesa</i> para aluno do 1º Ano poderá estar organizado em um volume único anual. Deverá se apresentar no formato vertical, medindo entre 200 e 205mm X 273 e 275mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 75g, impresso em 4X4 cores. Deverá ser acompanhado por páginas de Material de Apoio que deverá ser confeccionado em papel 150g e impresso em 4x0 cores, estes devem possibilitar atividades de recorte, colagem, etc.. Tais materiais devem complementar as atividades propostas no livro do aluno. O acabamento deverá ser em lombada quadrada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.
Material do professor de <i>Educação Física</i> para o 1º Ano poderá estar organizado em um volume único anual. Deverá se apresentar no formato vertical, medindo entre 200 e 205X 273 e 275mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 70g, impresso em 4X4 cores. O acabamento deverá ser em lombada quadrada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.	
Livro didático impresso deverá apresentar indicativos que remetam o professor à utilização do recurso tecnológico no Portal contendo conteúdos educacionais, uma vez que os conteúdos devem vincular-se entre si.	Livro didático impresso deverá apresentar indicativos que remetam o aluno à utilização do recurso tecnológico no Portal contendo conteúdos educacionais, uma vez que os conteúdos devem vincular-se entre si.
O livro didático deverá contemplar todas as orientações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNs).	O livro didático deverá contemplar todas as orientações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNs).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental	
PROFESSOR	ALUNO
<p>A coleção de Livros Didáticos para os professores que atuam do 2º ao 5º Ano poderá estar organizada em 4 volumes anuais, 01 (um) para cada bimestre. Deverá ser apresentada no formato vertical, medindo entre 203 e 205 X 270 e 275mm. O papel utilizado no miolo deve ser offset contendo no mínimo 70g, impresso em 4X4 cores, o Material de Apoio deverá ser confeccionado em papel offset contendo no mínimo 150g, impresso em 4X0 cores. As orientações Metodológicas deverão ser impressas em papel offset contendo no mínimo 70g, impressão em 1X1 cores. O acabamento deverá ser em lombada quadrada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V.</p>	<p>A coleção de Material Didático para o aluno do Ensino Fundamental do 2º ao 5º Ano poderá estar organizada em 4 (quatro) volumes anuais, 01 (um) para cada bimestre. Deverá ser apresentada no formato vertical, medindo entre 200 e 205 X 273 e 275mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 70g, impresso em 4X4 cores. O Material de Apoio deverá ser confeccionado em papel offset contendo no mínimo 150g, impresso em 4X0 cores. O acabamento deverá ser em lombada quadrada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V.</p>
<p>Os Livros Regionalizados do professor para o 4º e 5º Anos, poderão estar organizados em 1 (um) volume anual, apresentado no formato vertical, medindo entre 200 e 205 X 273 e 275mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 70g, impresso em 4X4 cores. As Orientações Metodológicas deverão apresentar-se em papel offset 70g e impressas em 1x1 cores. O Material de Apoio deverá apresentar-se em papel 150g e impresso em 4x0 cores. O acabamento deverá ser em lombada quadrada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.</p>	<p>Os Livros Regionalizados para o aluno do 4º e 5º poderão estar organizados em 1 (um) volume anual, apresentado no formato vertical, medindo entre 200 e 205 X 273 e 275mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 70g, impresso em 4X4 cores. O Material de Apoio deverá apresentar-se em papel 150g e impresso em 4x0 cores. O acabamento deverá ser em lombada quadrada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.</p>
<p>O Material do professor de <i>Educação Física</i> que atua do 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental poderá estar organizado em um volume único anual. Deverá se apresentar no formato vertical, medindo entre 200 e 205 X 273 e 275mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 70g, impresso em 4X4 cores. O acabamento deverá ser em lombada quadrada,</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

espiralada, metálica, branca. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.	
Livro didático impresso deverá apresentar indicativos que remetam o professor à utilização do recurso tecnológico no Portal contendo conteúdos educacionais, uma vez que os conteúdos devem vincular-se entre si.	Livro didático impresso deverá apresentar indicativos que remetam o aluno à utilização do recurso tecnológico no Portal contendo conteúdos, uma vez que os conteúdos devem vincular-se entre si.
O livro didático deverá contemplar todas as orientações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (PCN's).	O livro didático deverá contemplar todas as orientações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (PCN's).

6º Ano, 7º e 8º Série do Ensino Fundamental	
PROFESSOR	ALUNO
A coleção de Livros Didáticos para os professores que atuam no 6º Ano e 7º e 8º Série do Ensino Fundamental, poderá estar organizado em 4 (quatro) bimestres. A coleção deve ser apresentada no formato vertical, medindo entre 203 e 205 X 270 e 275mm. O papel utilizado no miolo deve ser offset contendo no mínimo 70g, impresso em 4X4 cores, o Material de Apoio deverá ser confeccionado em papel offset contendo no mínimo 150g, impresso em 4X0 cores. As orientações Metodológicas deverão ser impressas em papel offset contendo no mínimo 70g, impressão em 1X1 cores. O acabamento deverá ser em lombada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.	A coleção de Material Didático para o aluno no 6º Ano e 7º e 8º Série do Ensino Fundamental, poderá estar organizada em 4 (quatro) volumes anuais, 01 (um) para cada bimestre. Deverá ser apresentada no formato vertical, medindo entre 200 e 205 X 273 e 275mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 70g, impresso em 4X4 cores. Deverá apresentar em alguns anos e algumas disciplinas, materiais de Apoio confeccionado em papel offset contendo no mínimo 150g, impresso em 4X0 cores. O acabamento deverá ser em lombada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.
O material do professor de <i>Educação Física</i> que atua no 6º Ano e 7º e 8º Série do Ensino Fundamental poderá estar organizado em um volume único anual. Deverá se apresentar no formato vertical, medindo entre 200 e 205 X 273 e 275mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset 70g, impresso em 4X4 cores. O acabamento	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

deverá ser em lombada quadrada. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total.	
Livro didático impresso deverá apresentar indicativos que remetam o professor à utilização do recurso tecnológico no Portal contendo conteúdos educacionais, uma vez que os conteúdos devem vincular-se entre si.	Livro didático impresso deverá apresentar indicativos que remetam o aluno à utilização do recurso tecnológico no Portal contendo conteúdos, uma vez que os conteúdos devem vincular-se entre si.
O livro didático deverá contemplar todas as orientações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (PCN's).	O livro didático deverá contemplar todas as orientações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (PCN's).
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
PROFESSOR	ALUNO
O Material Didático para o Professor que atua na Modalidade EJA, poderá ser apresentado da seguinte maneira: para a <i>1ª Etapa</i> (5ª e 6ª Séries) deverá ser apresentado em um livro à parte, constando fundamentação teórica da modalidade EJA. Para a <i>2ª Etapa</i> (7ª e 8ª Séries), deverá ser organizado por disciplina e explicitar a concepção de ensino que norteia a prática pedagógica.	O Material Didático para o aluno da EJA deverá conter as seguintes especificações: A capa do material da 1ª e 2ª Etapa deverá ser em papel cartão 250gr, 4x0 cores, com revestimento plastificado. O miolo deverá ser impresso em papel off set 75g. Quanto às ilustrações, essas deverão ser apresentadas por meio de imagens diversificadas (fotos, desenhos, figuras), com alta qualidade de resolução, apresentando registro dos créditos fotográficos. No que diz respeito aos espaços presentes no Material Didático, esses deverão ser suficientes para o registro da escrita, por meio de linhas. Para a 1ª Etapa da EJA, deverá constar material de apoio para enriquecer as aulas como: Alfabeto móvel; Figuras Geométricas; Almanaque Temático. Com relação ao acabamento, deverá ser em lombada quadrada espiralada. Formato dos livros: <i>1ª Etapa:</i> Apresentado em 2 (dois) volumes anuais, no formato entre 200 e 205 x 270 e 275 mm, Opacidade mínima 82% e alvura mínima de 80%. <i>2ª Etapa:</i> Apresentado em 4 (quatro) volumes anuais, no formato entre 200 e 205 x 270 e 275 mm, miolo em papel off set 75g, 4X4 cores.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

	Opacidade mínima 82% e alvura mínima de 80%.
--	--

A quantidade do material didático-pedagógico dar-se-á na seguinte proporção aproximada:

Material Didático-Pedagógico	Quantidade
Coleção de Livros para Grupo 2 Educação Infantil	22 por semestre
Coleção de Livros para o Grupo 3 da Educação Infantil	30 por bimestre
Coleção de Livros para o Grupo 4 da Educação Infantil	42 por bimestre
Coleção de Livros para o Grupo 5 da Educação Infantil	63 por bimestre
Coleção de Livros para o 1º Ano do Ensino Fundamental	57 por bimestre
Coleção de Livros para o 2º Ano do Ensino Fundamental	57 por bimestre
Coleção de Livros para o 3º Ano do Ensino Fundamental	64 por bimestre
Coleção de Livros para o 4º Ano do Ensino Fundamental	77 por bimestre
Coleção de Livros para o 5º Ano do Ensino Fundamental Total	75 por bimestre
Coleção de Livros para o 6º Ano do Ensino Fundamental	90 por bimestre
Coleção de Livros para a 7ª Série do Ensino Fundamental	88 por bimestre
Coleção de Livros para a 8ª Série do Ensino Fundamental	77 por bimestre
Coleção de Livros para a Educação de Jovens e Adultos – EJA (Séries Finais Ensino Fundamental)	40 por semestre

A proposta deverá especificar os valores unitários dos objetos acima e será pago apenas as quantidades solicitadas.

Os serviços deverão se desenvolver observando ainda as seguintes características, requisitos e especificações técnicas:

1 - Deverão ser fornecidas senhas de acesso a um Portal que permita interagir, no sentido de complementar e aprimorar o ensino-aprendizagem. O acesso a internet efetivar-se-á por meio de senhas individuais aos professores e alunos, a fim de que acessem exclusivamente os conteúdos e temas educacionais, contendo páginas específicas para alunos e professores, com conteúdos organizados para cada perfil.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

2 - Deverá ser providenciado descritivo do Sistema de Avaliação especificando procedimentos a serem utilizados para acompanhar o avanço educacional da rede Municipal.

3 - A proposta curricular deve estar apta a estruturar e orientar a prática pedagógica dos docentes que compõem a Rede Municipal de Ensino de Ipira - SC, tendo como foco de trabalho o direcionamento horizontal, no qual a seqüência de aprendizagens dos conteúdos ocorrerá ao longo da escolaridade.

4 - Os componentes do sistema devem representar uma intervenção educacional que direcione e oriente a prática pedagógica.

5 - Os livros didáticos, tanto para os alunos, quanto para os professores devem possuir ícones que os remetam à utilização de um portal na internet, sendo que os conteúdos educacionais nos materiais impressos devem ser compatíveis aos conteúdos expostos no material digitalizado.

6 - A proposta pedagógica dos livros didáticos deverá estar em conformidade com as diretrizes educacionais expressas nos documentos legais como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – 9.394/96, assim como os Referenciais Curriculares Nacionais (RCNs) para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental.

7 - Para a Educação Infantil deverá, em cada seqüência didática, oferecer situações para o educador trabalhar com a criança enquanto sujeito ativo do conhecimento, prolongando as suas construções cognitivas e sócio-afetivas, bem como preparando-a para conquista de raciocínios e ações necessárias para ultrapassar o nível de elaboração mental em que se encontra.

8 - O livro de Artes Visuais para Educação Infantil deverá contemplar em seus conteúdos: a investigação em arte; a música; o movimento e o teatro; leitura de imagens; projetos de criação; o ponto; a qualidade do som; partitura e notação musical, entre outros.

9 - Para o Ensino Fundamental, o material deverá metodologicamente, explorar as explicações dialogadas, as ilustrações visuais, as experiências, a linguagem própria de cada área de conhecimento e a diversidade de produções sociais para que os educandos aprendam a observar e explorar o contexto com atitude de curiosidade, percebendo-se integrantes do meio em que vivem.

10 - A proposta pedagógica deverá levar em consideração o aspecto atitudinal, que implica na formação de indivíduos éticos, podendo ser estimulado pelo professor nas aulas ao orientar o trabalho pedagógico no desenvolvimento de atitudes no aluno, como, por exemplo, a confiança na própria capacidade e na dos outros para construir conhecimentos, o empenho em participar ativamente das atividades em sala de aula e o respeito à forma de pensar dos colegas.

11 - Os benefícios que serão ofertados pelo Sistema de Ensino à Rede Municipal de Ensino, devem demonstrar o real compromisso que o Sistema possui com o saber, a ética, o trabalho e o progresso, na elaboração de sua proposta pedagógica e na organização curricular.

12 - O livro de Orientações Metodológicas para o professor de Educação Física, de uma maneira geral (Educação Infantil e Ensino Fundamental) deverá contemplar em seus conteúdos: a educação física como parte da educação infantil e do Ensino Fundamental; a motricidade infantil; as capacidades físico-motoras, percepto-cognitivas e socioafetivas, dentre outros e ainda, oferecer sugestões para elaboração do plano de aula anual, bimestral e semanal.

13 - Os elementos integrantes do Sistema, sob a ação dos professores, devem constituir-se em importantes instrumentos de mediação de aprendizagens e estimuladores do potencial criativo,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

permitindo que em sala de aula seja criada uma atmosfera mais propícia à receptividade de novas idéias, à valorização do conhecimento e da produção dos alunos.

14 - As orientações metodológicas de Educação Física para o professor do Ensino Fundamental devem conter atividades diversificadas, com variados recursos materiais. Deste modo, além de incentivar a participação dos alunos, é possível aprimorar e desenvolver todas as capacidades deles, a fim de que tenham uma base sólida e preparem-se para situações que exijam práticas mais elaboradas.

15 - A proposta pedagógica do livro didático do Sistema da licitante deverá revelar a habilidade em manejar formas, técnicas, instrumentos e procedimentos diante dos desafios do conhecimento e do saber escolar, demonstrando o compromisso profissional dos educadores envolvidos, expressando o firme propósito de assumir a tarefa educativa de uma escola em sua função social básica: ensinar bem a todos, assumindo o processo de “conhecer” como algo dinâmico situado social e historicamente.

16 - As orientações metodológicas contidas no livro do professor deverá favorecer a reflexão teórico-prática sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa e articulação entre conteúdos além de elementos a respeito do sistema avaliativo.

17 - Os Livros Didáticos Integrados, ao organizarem os conteúdos a partir de uma seqüência progressiva, garantem a integração global dos componentes curriculares por meio dos conhecimentos prévios e paralelos dos estudantes.

18 - Os materiais didáticos deverão contemplar, em sua proposta curricular e em suas situações de ensino, um valor educativo capaz de possibilitar o desenvolvimento global do aluno, contendo as mais variadas oportunidades de interação, de modo que as estruturas cognitivas ao se desenvolverem ofereçam ao aluno a condição de ele expressar-se com conhecimento de causa sobre os aspectos da cultura e do mundo.

19 - O recurso tecnológico deverá oferecer conteúdos educacionais de todos os níveis e áreas de ensino por meio de brincadeiras, jogos, imagens, animações, áudios, histórias e atividades educativas que incentivem e estimulem professores e alunos à pesquisa.

20 - Como ferramenta de pesquisa, o recurso tecnológico deverá permitir buscas de obras literárias, diferentes tipos de mapas, ilustrações, músicas e animais, que possibilitem a construção de projetos nas áreas de Literatura e Arte.

21 - Em ambientes interativos, o aluno deverá ter a oportunidade de participar de atividades que permitam a experimentação, a manipulação de variáveis e a simulação de situações reais.

22 - O recurso tecnológico disponibilizado pela internet deverá conter espaços destinados às notícias, reportagens, artigos e eventos, assim como, disponibilização de conteúdo educacional, que permite eficácia de busca, seleção e organização das informações.

23 – Deverá, também, conter um banco de imagens com os direitos autorais garantidos com inúmeras imagens, organizadas por área do conhecimento e assunto, que auxiliem no desenvolvimento de atividades pedagógicas, como ilustrações de trabalhos, projetos, páginas na Web, jornais, dentre outros.

24 - Como espaço de socialização do saber, o recurso tecnológico via internet deverá oferecer possibilidades de criação, publicações, fóruns, debates, discussões.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

25 – A tecnologia disponibilizada via acesso a internet deverá favorecer a inclusão digital, o enriquecimento do trabalho pedagógico do professor e do aluno e, ao mesmo tempo, o atendimento às novas demandas do atual cenário educacional, inaugurando uma nova era na construção do conhecimento.

26 – Deverá, também, conter uma biblioteca digital, para troca de informações e experiências entre educadores e educandos, na qual serão publicados os resultados de projetos, relatos de experiências, páginas pessoais, pesquisas de opinião, informativos e jornais virtuais.

27 - A ferramenta digital deverá explorar o potencial da internet, promovendo a integração das tecnologias da comunicação e da informação ao dia-a-dia da comunidade escolar, assim como, subsidiar atividades educacionais, presentes no Livro Didático Integrado, possibilitando a vivência de atividades diversificadas, propostas no Livro Didático e nos Projetos Pedagógicos, favorecendo a reflexão das mesmas a partir da consideração dos conhecimentos prévios dos alunos, a fim de significar o conteúdo para suas vidas, gerando uma possibilidade de formar cidadãos mais participativos, transformadores, éticos e humanizados.

28 - o Sistema de Ensino deverá oferecer recursos pedagógicos específicos para trabalhar com pessoas com Necessidades Educativas Especiais.

29 – Se necessário, deverá ser disponibilizado material com formato em Braille para atender aos alunos com Necessidades Educativas Especiais – Deficiência Visual Total e Material em formato A3 para atender aos alunos com Deficiência Visual Parcial.

30 - A ferramenta de avaliação deverá preparar o Município para a realização da Prova Brasil, por meio de avaliações a serem aplicadas em suas escolas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 050/2011 - PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 - PMI

ANEXO "E"

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/201__

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA

OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO POR MEIO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO INTEGRADO A PORTAL DE EDUCAÇÃO NA INTERNET, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPIRA SC.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Francisco M. M. De Aguiar**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº __/2011 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto deste contrato é a contratação de empresa do ramo de educação para o fornecimento de livros didáticos, juntamente com sistema de apoio ao ensino por meio de material didático-pedagógico integrado a programa digital a ser disponibilizado via internet, para alunos e professores da rede municipal de ensino de Ipirá SC, bem como material didático-pedagógico específico para alunos com deficiência inseridos nas classes regulares.

1.1.2 – Os materiais devem ser para uso diário de alunos da Educação Infantil (Grupo 2, 3, 4 e 5), bem como para alunos do Ensino Fundamental (1º ao 6º ano e 7º e 8º Séries) e alunos da Educação para Jovens e Adultos (Séries Finais do Ensino Fundamental), perfazendo um total aproximado de ____ apostilas por bimestre/semestre, tudo em conformidade com as especificações constantes do Anexo "D" deste Edital.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº __/2011 – PMI e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais didáticos pedagógicos no prazo de até 20 dias, a contar da data de assinatura do contrato, referente ao primeiro bimestre, sendo que com relação aos bimestres subseqüentes deverá providenciar a entrega dos respectivos materiais (apostilas) sempre antes do início dos bimestres, com antecedência de 10 dias.

2.2 – Os materiais objeto desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Edmundo Wolfart, centro, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

2.3 – Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo.

2.4 - A CONTRATADA compromete-se ainda na execução dos serviços a observar e cumprir as exigências técnicas previstas no Anexo "D" do Edital que a este dá causa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante termo a ser firmado com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias do seu término.

3.2. Quando da prorrogação do contrato, nos termos da cláusula terceira, os valores constantes desse contrato, serão devidamente reajustados pela variação do INPC no período (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha substituí-lo).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento do(s) objetos previsto(s) na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo o valor para o 1º bimestre de R\$ _____ (_____), para o 2º bimestre de R\$ _____, para o 3º bimestre de R\$ _____ e para o 4º bimestre no valor de R\$ _____ (_____).

4.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do(s), objeto deste Contrato, correrão à conta da(s) seguinte(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**, prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício corrente:

07.02. – 12.365.0017.2.023 – 3.3.90.00.00.00.00.00;

07.03. – 12.365.0017.2.023 – 3.3.90.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do(s), objeto deste Contrato, à CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

7.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

Ipira, SC, _____ de _____ de 2.011.

FRANCISCO M. M. DE AGUIAR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITATORIO N º 050/2011 - PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 - PMI

ANEXO “F”

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

01. TIPO DE LICITAÇÃO E FATORES

- 1.1. Esta licitação é do tipo TÉCNICA E PREÇO, conforme disposto no inciso III do § 1º, do artigo 45, da Lei 8.666, de 21 de Junho 1993.
- 1.2. A valoração da Proposta Técnica será efetuada pela Comissão Especial de Licitações, por meio de verificação das mesmas.
- 1.3. A valoração da Proposta de Preços será obtida de conformidade com o item 03 deste Anexo.
- 1.4. Não haverá valoração da proposta de preços, sendo a mesma desclassificada, em caso de preço excessivo (superior ao preço máximo fixado pela Administração – item 10 do Edital), bem como em caso de valores irrisórios, simbólicos ou inexeqüíveis.
- 1.5. Os cálculos serão realizados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

02. ÍNDICE TÉCNICO

- 2.1. O Índice Técnico, em cada proposta técnica será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Índice Técnico} = \frac{\text{(pontuação de cada licitante)}}{\text{(maior pontuação obtida)}}$$

- 2.2. A licitante que tiver maior pontuação terá o índice técnico igual a 01(um) e as demais licitantes índice técnico decrescente, segundo a fórmula acima.

03. ÍNDICE DE PREÇO

- 3.1. À Proposta Comercial com o menor preço entre todas as propostas será atribuído o índice máximo 1,00 (um) e às demais serão atribuídos índices calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Índice Preço} = \frac{\text{(menor preço entre todas as propostas)}}{\text{(preço da proposta em exame)}}$$

04. VALOR DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O valor de avaliação final de cada proposta será calculado atribuindo-se ao Índice Técnico o



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ

peso 2 (dois) e ao Índice de Preço o peso 3 (três), ou seja:

- a) Multiplicar-se-á o Índice Técnico obtido no subitem 2.1 pelo peso 2 (dois);
- b) Multiplicar-se-á o Índice Preço final obtido no subitem 3.1 pelo peso 3 (três).

- 4.1.1. Somar-se-ão os valores obtidos nos subitens “a” e “b”, obtendo-se o valor de avaliação final da proposta.
- 4.2. A classificação será realizada pela ordem decrescente dos pontos obtidos, sagrando-se vencedor o licitante que obter a maior avaliação (pontuação).
- 4.3. Em caso de empate, o desempate ocorrerá por sorteio, nos termos do § 2º, do Artigo 45, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2011 - PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 - PMI

ANEXO “G”

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRA - SC
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ipira - SC**

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2011
Processo nº 050/2011

Prezados Senhores

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº _____, declara expressamente e sob as penas cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação desta empresa no presente certame licitatório, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que não tem contra si nenhuma sanção a título de inidoneidade.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e Data:

Carimbo, nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2011 - PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 - PMI

ANEXO “H”

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

Declaro para os fins e efeitos necessários ao Processo licitatório nº 050/2011, Edital de Tomada de Preços nº 009/2011, que a Empresa _____, entregou no dia _____, _____ horas, as amostras para fins de avaliação técnica, conforme exigência dos itens 6.2.5 e 12, ambos do instrumento convocatório.

Ipira SC, _____ de janeiro de 2.01__.

Sônia Mara Viero
Secretária Municipal de Educação